

**SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO DISTRITO
FEDERAL
SINDEPO-DF**

NOTA

Caros colegas, lamentavelmente chegou ao nosso conhecimento a existência de expedição de Ordens de Serviço para a realização de rondas e abordagens por ocasião da realização de festas juninas por equipes de policiais civis, incluindo Delegados de Polícia.

Se por um lado, eventualmente, operações policiais de repressão são necessárias para diminuir o índice de criminalidade em zonas “quentes”, de outro é inquestionável que essas são realizadas pela polícia judiciária de forma velada, visando identificar e prender em flagrante autores de crimes, bem como apreender objetos e instrumentos de prática delituosa, nunca por meio de rondas ostensivas e abordagens policiais aleatórias, expondo a identidade da equipe policial de INVESTIGAÇÃO.

Assim, tais ordens revestem-se de manifesta ilegalidade por desvio de função, causando espécie a notícia de que Delegados-Chefes se disponham a expedir tais determinações, impondo à investigadores tarefa de policiamento ostensivo, de competência da Polícia Militar ou órgão de fiscalização de trânsito ou posturas.

Desse modo, solicitamos aos Chefes que se eximam de expedir tais ordens desvinculadas de investigação criminal específica, em respeito à dignidade do cargo e competências constitucionais da PCDF, e informamos aos demais colegas que nosso corpo jurídico está incondicionalmente à disposição para repelir ilegalidades deste jaez.

Por fim, fazemos a óbvia sugestão de que cabe a PCDF incrementar os respectivos plantões de área para atender estimado aumento de demanda por eventos, mas nunca com a imposição de tarefa de patrulhamento, alheia às nossas funções.

A Diretoria.